



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 2085/2015 Projeto de Lei: 57/2015
Data e Hora: 10/03/2015 16:58:24
Procedência: Zezito Maio

Denominando Escadaria Idair Matildes da Silva
o logradouro situado no Bairro Jesus de
Nazareth.

Auto. 10.688/16

of. 136

SANCIONADO

04
49/15

146

21

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 2085/2015 Projeto de Lei: 57/2015

Data e Hora: 10/03/2015 16:58:24

Procedência: Zezito Maio

Denominando Escadaria Idair Matildes da Silva o logradouro situado no Bairro Jesus de Nazareth.

PROJETO DE LEI Nº /2014

Denomina “ESCADARIA IDAIR MATILDES DA SILVA”, Logradouro Público no Bairro Jesus de Nazareth.

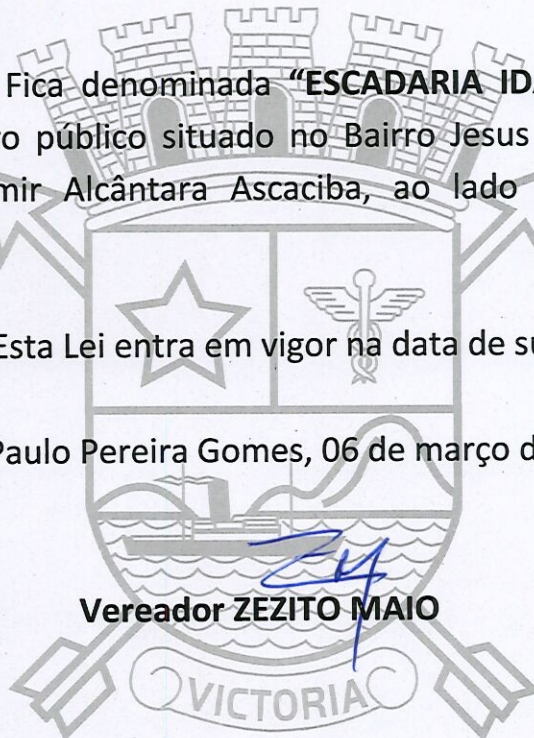
Art. 1º Fica denominada “**ESCADARIA IDAIR MATILDES DA SILVA**”, o logradouro público situado no Bairro Jesus de Nazareth, com início da Rua Ademir Alcântara Ascaciba, ao lado da Associação de Moradores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Paulo Pereira Gomes, 06 de março de 2015.

Vereador ZEZITO MAIO

GAB/ZM/JTM



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2085	02	

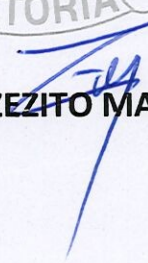
JUSTIFICATIVA

A denominação sugerida é uma justa homenagem a Sra **Idair Matildes da Silva**, antiga moradora do bairro e cidadã dedicada ao próximo. Faleceu no dia 08 de abril de 2008, aos 72 anos de idade, deixando uma imensa saudade entre os seus familiares, amigos, vizinhos e entes queridos.

Fazendo jus à homenagem aqui proposta como lembrança de sua dedicação e vida exemplar, voltada a ajudar o próximo e a família com zelo e ternura. Será uma eterna lembrança para todos que tiveram o privilégio de conviver com ela.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Edifício Paulo Pereira Gomes, 06 de março de 2015.


Vereador **ZEZITO MAIO**

GAB/ZM/JTM



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2085	03	N

RODRIGO SARLO ANTONIO
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona
Judiciária da Cidade de Vitória, ES

Praça Costa Pereira, 30, Centro, Tel.: 27-3132.1600
Av. N. S. dos Navegantes, 755, loja 04, E. do Suá, Tel.: 27-3137.2612
Av. N. S. da Penha, 595, Loja 3, P. do Canto, Tel.: 27-3137.2600
www.cartoriosarlo.com.br

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro C-139 às folhas 169 sob o número 75883 de registro de óbito, consta o de **IDAIR MATILDES DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade **472264-Secretaria de Segurança Pública-ES**, cpf 62135139734, NIT 1529290003, falecida aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e oito (2008), à(s) 02:30 horas em HUCAM - Vitória - ES, do sexo feminino, de profissão do lar/pensionista, natural de AIMORES - MG, residente em Rua Helena Mulher, 265, Jesus Nazaré, Vitória-ES, com 72 ano(s) de idade, de estado civil solteira, sendo filha de João Francisco da Silva e Adelina Gomes de Aguiar, não deixando testamento conhecido, deixando bens a inventariar, não deixando herdeiros menores e ou interditos, deixando 05 filho(s) : Mara Lucia da Silva Barbosa com 50 ano(s), Marly da Silva Loyola com 47 ano(s), Alzira da Silva com 53 ano(s), João Batista da Silva com 43 ano(s), Pedro Firmino da Silva com 48 ano(s).

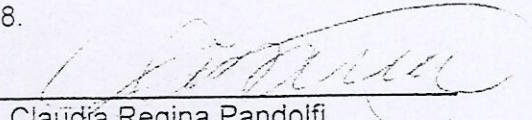
O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 08 de abril de 2008 por Mara Lucia da Silva Barbosa, CI 1.035.598-SSP/ES estava assinado pelo médico Dr(a). Carolina Gusmão Trabach - CRM Nº 8549 e deu como causa morte: Causa Indeterminada.

O sepultamento será feito no dia 09 de abril de 2008, às 09:00 horas, no cemitério Maruipe, Vitória - ES.

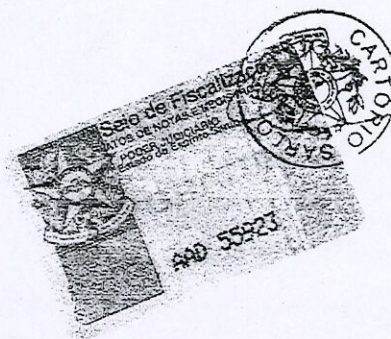
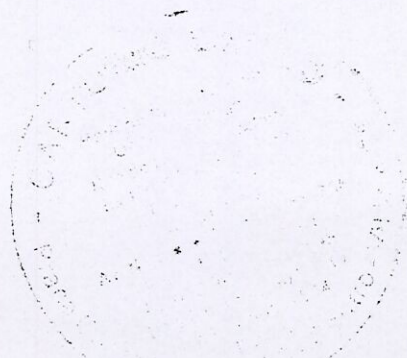
Observações: Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas

O referido é verdade e dou fé.

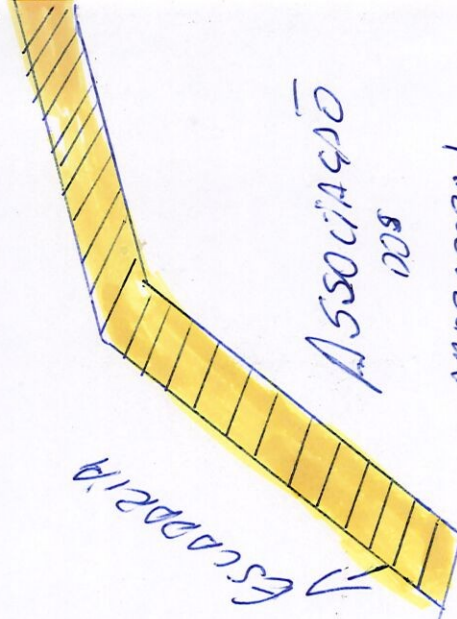
Vitória, ES, 08 de abril de 2008.


Claudria Regina Pandolfi
Escrevente

REGISTRO GRATUITO CONFORME LEI Nº 9.534 DE 11/12/1997.
NATHALIA



CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
2085	04	a



Rua Ademar de Sant'Ana Ascensão

Rua Pio XII

Rua Eriberto Costa Mattos

Rua Arcangelo Muller



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2085	05	✓

AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CEZAR JULIANO CURTO XAVIER
Diretor Deptº de Documentação e Informação
Câmara Municipal de Vitória

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 12/3/15

**INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL**

Em, 12/3/15

Presidente da Câmara

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em, 12/3/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em, 17/3/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em, 18/3/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Comissão de Justiça
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM 19 / 3 / 2015

DIRETOR DEL



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2085	06	

OF. PRE. DEL. N° 004

Vitória, 20 de março de 2015.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o n° 2085/15, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei n° 57/14, de autoria do Sr. Vereador **Zezito Maio**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

SM/Ina.

Processo: **1843072/2015** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 27/03/2015 Hora: 10:29
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Documento: OFICIO - 004/2015
Destino: **SEGOV/GAB**
Volume: 01/01





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	
PROCESSO	RUBRICA
2085	07

SEGOV/GAB-REQ/232

Vitória, 14 de maio de 2015

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, encaminho reposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 57/14, de autoria do Vereador José Francisco Maio Filho, através do ofício nº 431/15, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,

Elisabeth Ângela Endlich
Secretária de Governo

Processo: 0/2015 Documento: 567/2015
Data e Hora: 18/05/2015 14:31:55
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Encaminhando respostas ao pedido de informações referente ao Projeto de Lei nº 57/14, de autoria da Vereador Zezito Maio.

Exmo.Sr.

Vereador Namy Chequer Bou Habib Filho
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Ref.Proc.1843072/15 - PMV

2085/15 - CMV

vsn



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2085	08	P

Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OFÍCIO Nº 431/2015 SEDEC/GAB

Vitória, 05 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao Processo nº 1843072/2015, Requerimento de Informação constante do ofício OF.PRE.DEL.Nº 004, que trata do Projeto de Lei nº 57/2014 de autoria do Sr. Vereador Zezito Maio, protocolado na Câmara de Vitória sob o nº 2085/2015, informamos a Vossa Excelência que a área citada no presente requerimento existe e possui denominação oficial de acordo com a Lei nº 3.680/1990, denominando-a de "Escadaria Ademir Alcântara Ascaciba".

Na oportunidade, esclarecemos que a mudança de nomes oficialmente outorgados por lei devem seguir as determinações constantes do art. 48 da Lei nº 6.080/2003, *in verbis*:

Art. 48. A mudança de nomes oficialmente outorgados aos bens públicos será permitida nas seguintes condições: I - na ocorrência de duplicidade; II - em substituição a nomes provisórios; III - quando solicitada por abaixo-assinado firmado por, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos moradores do logradouro público a ser denominado, acompanhado de cópia da guia de IPTU ou outro comprovante de residência dos subscritores, sendo considerado apenas 01 (uma) assinatura por unidade habitacional, com manifestação do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias, de que o número de assinaturas corresponde ao percentual exigido no inciso anterior.

Exmo. Sr.

LUCIANO REZENDE

Prefeito Municipal de Vitória



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Ante o exposto, sugerimos o veto ao projeto de lei apresentado.

Atenciosamente,

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2081	09	p

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador.....*Felício*.....

.....*Opndini*.....para relatar

Em *01* / *06* / *2015*.

Presidente

Ao SAC

*Para o autor sanar a falta do abaixo assinado
por se tratar de documento que já existe
denominação.*

22/06/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Relatório
2085	10	P

Ao Vereador Zezito Maio, Autor do
Projeto PARA providências de
Ação do com Despacho SUPRA do
Vereador Relator Fabrício Gmoini

em 25/06/15

Larissa da Silva Toneto Fraga
Coord. Sala de Comissões
Matr.: 6253
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

À SAC,

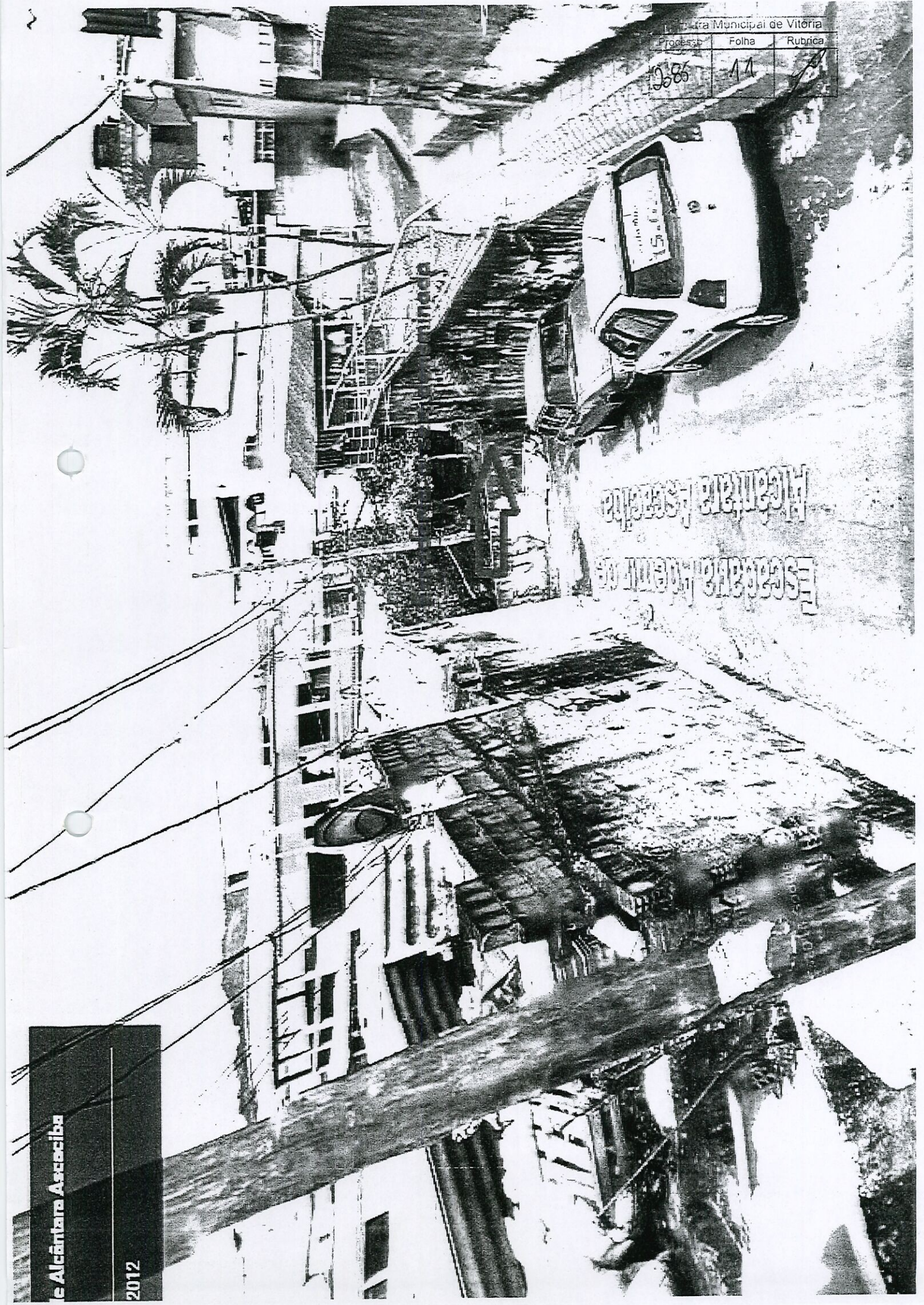
Em atendimento ao despacho acima, informo
que conforme pode ser visto através de fotos em
anexo, a escadaria a ser denominada não
trata-se da Escadaria Ademar Alcântara Ascaipa.

Razão pela qual requiro o prosseguimento
da presente proposição.

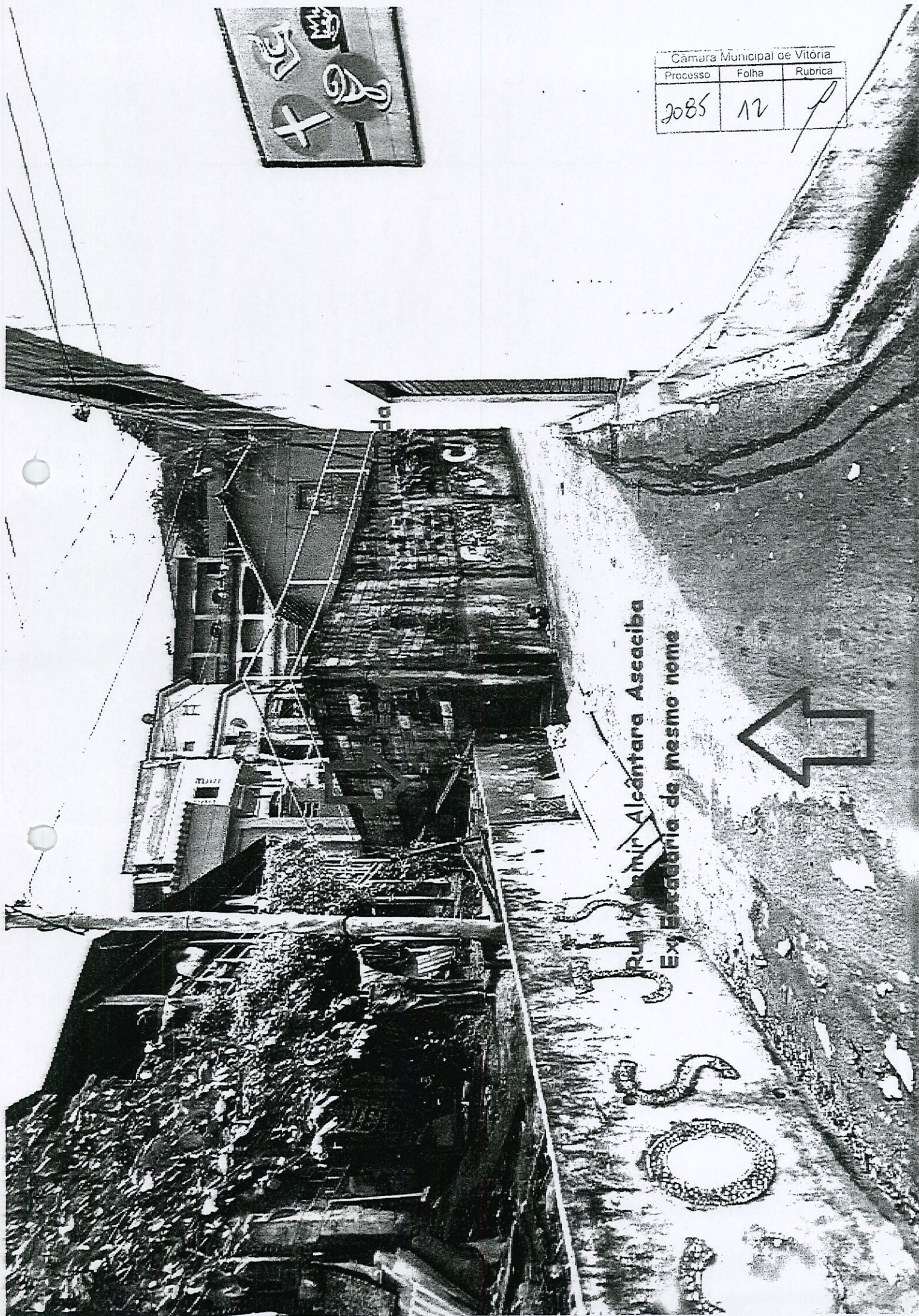
Em, 29/06/2015



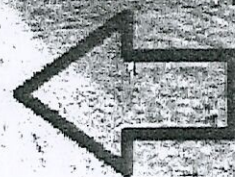
Zezito Maio
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Camara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2085	12	<i>[Signature]</i>



Alcântara Ascaciba
Ex Escadaria de mesmo nome





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2085	13	<i>[Signature]</i>

Ao Venerável Fabrício Gandini, Relator,
para análise e Relatoria do Projeto 'A Pedido
do Autor, Venerável Relatoário, com todos
Documentos e Despacho Anexados.

Ana Marta
Coord. Sala de Comissões

em 01/07/15

Ao DEL,

tenho em vista a discordância
entre o Executivo e o Autor, realizar
uma avaliação.

23/07/15.

 **Fabrício Gandini**
Vereador - PPS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ao Departamento Legislativo,
para providências de Arquivos
com o despacho Supracitado.

em 29/07/15

 **Ana Marta Moreir.**
Coord. Sala de Comissões
Matr.: 1969
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ao Funcionário Leonardo
para providenciar ofício ao executivo
referente ao logradouro de que trata
o presente Processo.

Em, 30/07/2015 de

Instruindo com cópia dos documentos
11/12.


Diretor / DAL / CMV
Swliyan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor,

Revidamento providenciado.

Em 30/07/15

Asside

Ao SAC,

Para encaminhar a Comissão
de Justiça para emitir parecer
Haja vista a inércia do Executivo
municipal ante o novo ofício
Expedido em agosto do ano de 2015.

Nesse sentido, o processo legislativo
precisa prosseguir, na forma Requerida,
a pedido do Autor.

Em 08/04/2016


Swliyan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2085	14	A.

OF. PRE. DEL. Nº 049

Vitória, 30 de julho de 2015.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº 2085/15, cuja cópia segue em anexo, reiteramos a solicitação para que sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº 57/15, de autoria do Sr. Vereador Zezito Maio, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

SM/Ina.

Processo: **5107921/2015** Prioridade: **NORMAL**
Data: 07/08/2015 Hora: 09:20
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRA
DOUROS
Documento: OFICIO - 049/2015
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





**PREFEITURA
DE VITÓRIA**
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
www.vitoria.es.gov.br

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2085	15	

OFÍCIO N.º 363/2016 - SEDEC/GAB

Vitória, 02 de maio de 2016

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo n.º 5107921/2015, referente ao Projeto de Lei n.º 57/2015, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 2085/2015, de autoria do Sr. Vereador **Zezito Maio**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de uma escadaria e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei n.º 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*“Art. 1.º. Fica denominado **Escadaria Idair Matildes da Silva** o logradouro público com início na Escadaria Ademir Alcântara Ascaciba (ponto de coordenadas UTM E= 363.955,787 e N= 7.752.782,331) e término na Escadaria Maria Rosa de Lima (ponto de coordenadas UTM E= 364.005,306 e N= 7.752.825,812), no bairro Jesus de Nazareth”.*

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

LUCIANO SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal de Vitória



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	SECRETARIA
PROCESSO	16
2085	4

6 COMISSÃO de JUSTIÇA.

RETORNA A COMISSÃO PARA REGULAR TRAMITAÇÃO APÓS PARECER DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO.

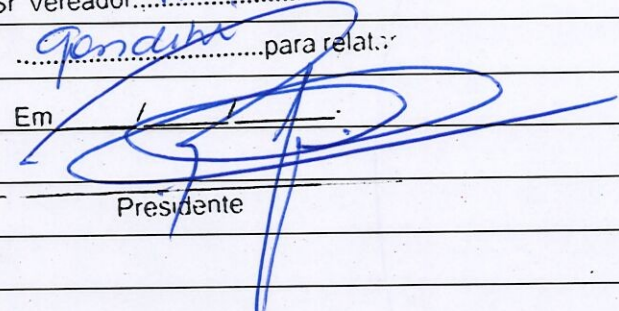

Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
11.04.2016

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador Fabiano

pendente para relator

Em


Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COM EMENDA DE REDAÇÃO E ADITIVA

Projeto de Lei: 57/15

Processo: 2085/15

Autor: Zezito Maio

Ementa: "Denomina Escadaria Idair Matildes da Silva, logradouro público no bairro Jesus de Nazaré".

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Zezito Maio, o referido Projeto de Lei Denomina Escadaria Idair Matildes da Silva, logradouro público no bairro Jesus de Nazaré.

Em atendimento ao disposto no artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a propositura esteve em pauta por três sessões ordinárias, sem apresentação de emenda, e foi recebida em nosso gabinete para emissão de parecer.

II - PARECER DO RELATOR

O referido projeto, de iniciativa do Vereador, de acordo com o artigo 182 da Resolução 1919/14, tem como objetivo homenagear a Sr^a. Idair Matildes da Silva, antiga moradora do bairro e cidadã dedicada ao próximo. Faleceu no dia 08 de abril de 2008, aos 72 anos de idade, deixando uma imensa saudade entre os seus familiares, amigos e vizinhos.

Com o objetivo de instruir e adequar a redação da Lei, apresentamos a seguinte **Emenda de Texto e Emenda Aditiva**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

"Art. 1º - Fica denominado *Escadaria Idair Matildes da Silva*, o logradouro público no bairro *Jesus de Nazaré*.

Parágrafo único. A Sr^a. Idair Matildes da Silva, antiga moradora do bairro e cidadã dedicada ao próximo. Faleceu no dia 08 de abril de 2008, aos 72 anos de idade, deixando uma imensa saudade entre os seus familiares, amigos e vizinhos.

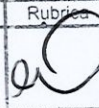
Após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria e, em atendimento aos arts. 61 e 182, Parágrafo Único, da Resolução 1919/14, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Lei nº 57/15 com Emenda de Texto e Emenda Aditiva.

É o parecer.

PALÁCIO ATÍLIO VIVACQUA, 18 DE MAIO DE 2016.

Fabício Gandini
Vereador - PPS
Comissão de Justiça - Relator

Matéria : C.Just. - Processo nº 2085/2015 - PL 57/2015
Autoria : Relator: Vereador Fabricio Gandini

Camara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2085	19	

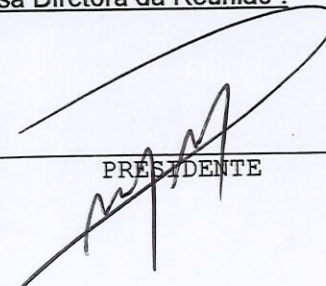
Reunião : Comissão de Justiça
Data : 02/06/2016 - 15:24:11 às 15:24:50
Tipo : Nominal
Turno : Parecer
Quorum :
Condição : votos Sim
Total de Presentes : 4 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	15:24:31
7	Fabrício Gandini	PPS	Sim	15:24:27
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	15:24:30
23	Rogerinho	PHS	Sim	15:24:45

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	4	0	4

Mesa Diretora da Reunião :

: Rogerinho



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2085	20	

Ao Sr. (a): Rita Priatti
Para providenciar a extração do avulso.

em 06/06/15

Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 08/06/2016

Rita Priatti
ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2085	21	R

157/2016

PROCESSO	2085/2015
PROJETO DE LEI	57/2015
EMENTA	Denomina “Escadaria Idair Matildes da Silva”, o logradouro Público no Bairro Jesus de Nazareth.
INICIATIVA	Zezeito Maio.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade com Emenda.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2085	22	R

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 15 / 6 / 16

PRESIDENTE

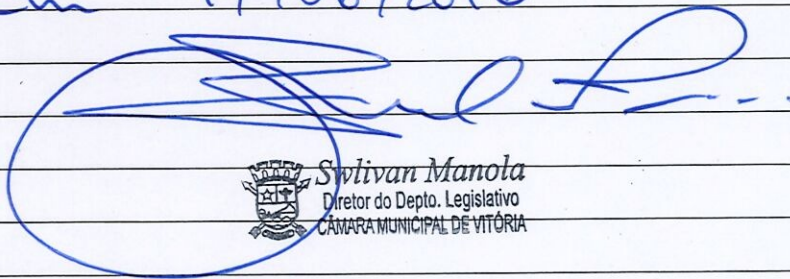
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 15 / 6 / 2016

Presidente da CMV

Ao Serviço de Apoio
às Comissões, para enca-
minhar a comissão de
Justiça para fins de
Elaboração da Redação
Final, observando as fls 15 e
18 do presente processo.

Em 17/06/2016





Sylvian Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Matéria : Projeto de Lei nº 57/2015
Autoria : Zezito Maio

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2085	23	

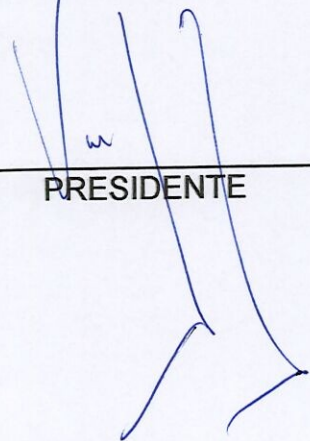
Reunião : 53ª Sessão Ordinária
Data : 15/06/2016 - 17:41:35 às 17:42:05
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 11 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:41:39
22	Devanir Ferreira	PRB	Não Votou	
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	17:42:03
8	Luisinho	PDT	Sim	17:41:39
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	17:41:49
19	Marcelão	PT	Sim	17:42:01
9	Max da Mata	PDT	Sim	17:41:40
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	17:41:59
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PTB	Sim	17:41:51
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:41:38
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	17:41:44

Totais da Votação :

SIM NÃO
10 0

TOTAL
10



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2085	24	<i>[Handwritten mark]</i>

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador *Sakic*

Condini para relatar

Em *06 07 2016*

Elaboração de redação final.

Presidente



Rogerinho Pinheiro
Vereador - PHS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Processo: 2085/2015

Projeto de Lei: 57/15

Autor: *Zezito Maio*

Ementa: "Denomina Escadaria Idair Matildes da Silva, logradouro público no bairro Jesus de Nazareth.".

RELATÓRIO

O projeto em epígrafe "Denomina Escadaria Idair Matildes da Silva, logradouro público no bairro Jesus de Nazareth.".

Em atendimento ao disposto no artigo 188 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a propositura esteve em pauta por três sessões ordinárias, recebeu Emenda de Redação e Aditiva, e foi recebido em nosso gabinete em 06/07/2016 para emissão de Redação Final contida em parecer.

PARECER

A presente propositura, em atendimento ao disposto no artigo 324, do Regimento Interno desta Casa de Leis, no que concerne à matéria e competência legislativa e em observância a técnica legislativa, de acordo com a Lei Complementar nº 95/1998, segue para **APROVAÇÃO** da **Redação Final**, anexa.

PALÁCIO ATÍLIO VIVACQUA, 15 de Julho de 2016.

Fabrício Gandini

Vereador - PPS

Comissão de Justiça - Relator

REDAÇÃO FINAL PL 57/2015

"Denomina Escadaria Idair Matildes da Silva o logradouro situado no Bairro Jesus de Nazareth".

Art. 1º - Fica denominado **Escadaria Idair Matildes da Silva** o logradouro público com início na Escadaria Ademir Alcântara Ascaciba (ponto de coordenadas UTM E= 363.955,787 e N= 7.752.782,331) e término na Escadaria Maria Rosa de Lima (ponto de coordenadas UTM E= 364.005,306 e N= 7.752.825,812), no bairro Jesus de Nazareth.

Parágrafo único. A Sra. Idair Matildes da Silva, antiga moradora do bairro e cidadã dedicada ao próximo. Faleceu no dia 08 de abril de 2008, aos 72 anos de idade, deixando uma imensa saudade entre os seus familiares, amigos e vizinhos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 11 de julho de 2016

Fabício Gandini
Vereador - PPS

Comissão de Justica

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 04 / 08 / 16

Comissão de Justiça - Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2085	28	A3

Ao Sr. (a): Gabriela Binda
Para providenciar a extração do avulso.

Em, 09/08/16

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 10 / 08 / 16

Gabriela Binda
ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2085	29	gb

233/2016

PROCESSO	2085/2015.
PROJETO DE LEI	57/2015.
EMENTA	Denominando Escadaria Idair Matildes da Silva o logradouro situado no Bairro Jesus de Nazareth.
INICIATIVA	Zezito Maio.
PARECER	Redação Final – Pela Aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2085	30	gls

~~INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA~~

EM. 14/09/16

PRESIDENTE

APROVADO REDAÇÃO FINAL

Em 14 de maio de 2016

~~PRESIDENTE DA C.M.V.~~

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 1409 / 20 / 16

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Clezieli
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 15 / 09 / 2016

Director DEL

Sr. Diretor, devidamente providenciado
em 19/09/2016. ()

Matéria : Redação Final do Projeto de Lei nº 57/2015
Autoria : Zezito Maio

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2085	31	CA

Reunião : 90ª Sessão Ordinária
Data : 14/09/2016 - 16:59:26 às 16:59:26
Tipo : Simbólica
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 10 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Simbólico	
22	Devanir Ferreira	PRB	Simbólico	
7	Fabício Gandini	PPS	Simbólico	
8	Luisinho	PDT	Simbólico	
18	Luiz Emanuel	PPS	Simbólico	
19	Marcelão	PT	Simbólico	
9	Max da Mata	PDT	Simbólico	
10	Namy Chequer	PC do B	Simbólico	
11	Neuzinha	PSDB	Simbólico	
12	Reinaldo Bolão	PT	Simbólico	
23	Rogerinho	PHS	Simbólico	
13	Sérgio Magalhães	PTB	Simbólico	
14	Vinicius Simões	PPS	Simbólico	
15	Wanderson Marinho	PSC	Simbólico	
15	Zezito Maio	PMDB	Simbólico	

Totais da Votação :

SIM
10

NÃO
0

TOTAL
10

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	SERIAL
2085	32	CA

OF.PRE. AUT. Nº 136

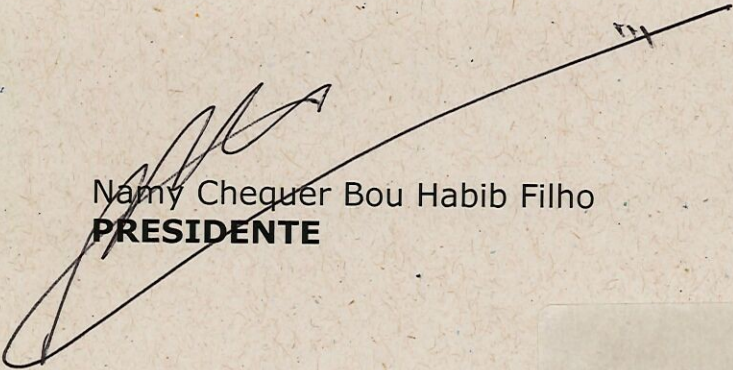
Vitória, 19 de setembro de 2016.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.688/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 57/2015**, de autoria do Vereador **Zezito Maio**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2016.

Atenciosamente,


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo: **5778224/2016** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 21/09/2016 Hora: 17:12
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 136
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01

Proc. Nº 2085/2015 – CMV
SM/CVSP





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2085	33	CA

AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.688

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 57/2015**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina Escadaria Idair
Matildes da Silva, logradouro
público no bairro Jesus de
Nazareth.

Art. 1°. Fica denominado Escadaria Idair Matildes da Silva o logradouro público com início na Escadaria Ademir Alcântara Ascaciba (ponto de coordenadas UTM E= 363.955,787 e N= 7.752.782,331) e término na Escadaria Maria Rosa de Lima (ponto de coordenadas UTM E= 364.005,306 e N= 7.752.825,812), no bairro Jesus de Nazareth.

Parágrafo único. A Sra. Idair Matildes da Silva, antiga moradora do bairro e cidadã dedicada ao próximo. Faleceu no dia 08 de abril de 2008, aos 72 anos de idade, deixando uma imensa saudade ente os seus familiares, amigos e vizinhos.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 19 de setembro
de 2016.

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRÉSIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2085	34	CP

Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO

Proc. Nº 2085/2015 - CMV
/CvSP

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2085	35	9

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.014
Em, 11/10/2016

Funcionário

INCLuíDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

Em, 11/10/2016

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.

Em, 11/10/2016

Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2085	36	4

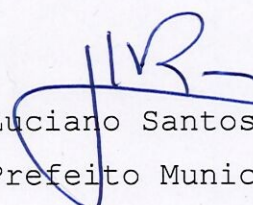
SEGOV/488

Vitória, 04 de outubro de 2016

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.014, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.688/16, referente ao Projeto de Lei nº 57/15, de autoria do Vereador José Francisco Maio Filho.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2016
Tipo: Documento: 1076/2016
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 06/10/2016 15:55:28
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionei na lei nº 9.014, a autografo de Lei nº 10.688/16, referente ao projeto de lei nº 57/15, de autoria do vereador José Francisco Maio Filho.

Exmo.Sr.

Vereador Namy Chequer Bou Habib Filho
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.5778224/16

2085/15

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2085	37	d



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 06 / 10 / 16

RUBRICA

Projeto de Lei nº: 57/15

Processo nº: 2085/13

Autor: Zuzi Maio

LEI Nº 9.014

Denomina Escadaria Idair Matildes da Silva, logradouro público no bairro Jesus de Nazareth.

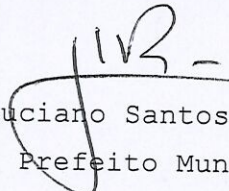
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Idair Matildes da Silva** o logradouro público com início na Escadaria Ademir Alcântara Ascaciba (ponto de coordenadas UTM E= 363.955,787 e N= 7.752.782,331) e término na Escadaria Maria Rosa de Lima (ponto de coordenadas UTM E= 364.005,306 e N= 7.752.824,812, bairro Jesus de Nazareth.

Parágrafo único. A Sr^a Idair Matildes da Silva, antiga moradora do bairro e cidadã dedicada ao próximo, faleceu no dia 08 de abril de 2008, aos 72 anos de idades, deixando uma imensa saudade ente os seus familiares, amigos e vizinhos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de outubro de 2016.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5778224/16

ARQUIVE-SE

Em, 14 / 10 / 2016

Câmara Municipal de Vitória



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA